

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sítiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 413, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Torna portaria sem efeito e, dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 137, concedendo a Sra. **RAYANE MIRELLE ALVES SOUZA**, licença maternidade, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 08 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 414, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Servidor Público Municipal Adauto Claudino Ferreira Filho;

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando o deferimento do pedido de licença sem vencimentos, formulado pelo respectivo servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferido o pedido administrativo de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, apresentado pelo Servidor **Adauto Claudino Ferreira Filho**, matrícula nº 5387, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, integrante do quadro de pessoal deste Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 06/03/2024, nos termos do art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sátiro Dias.

Parágrafo Único – Determina que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura proceda às anotações devidas na ficha funcional do referido servidor, ficando o retorno às atividades condicionado à apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 08 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



PORTARIA Nº 138, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença maternidade e, dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, Sra. **RAYANE MIRELLE ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 9231, licença maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 09/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 08 de março de 2024

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL